



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2022 na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra Mansa, registram-se os preços da empresa **VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**, com sede na R. Bonifácio Haendchen, nº 1786, Belchior Central, Gaspar, SC, CEP: 89.117-545, inscrita no CNPJ n. 09.411.384/0001-00, neste ato representada pelo Sr. Valdemar Abila, portador da Carteira de Identidade n. 720.562-7 SSI/PR e CPF n. 088.856.219-53 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, conforme descrição dos itens e demais condições desta ATA de Registro de Preços, em atendimento ao **Fundo Municipal de Educação (FME)**.

O prazo de vigência do registro de preços é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

1.1. A presente contratação é feita pela licitação **Modalidade Pregão Eletrônico n. 030/2022**, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2005, Decreto Municipal n. 9.728 de 13 de janeiro de 2020, e Decreto Municipal n.6.002/2009 com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto desta ATA de Registro de Preços, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com estrita observância do EDITAL CLASSIFICATÓRIO, constante às fls. 587 do **Processo Administrativo nº 1337/2022** e conforme abaixo registrado:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
02	35.928	UN	CALÇA AZUL MARINHO PANTONE - CONFECCIONADA EM MALHA, COMPOSIÇÃO 74,2% POLIÉSTER 20,5% POLIAMIDA 5,3% MODAL, GRAMATURA 305 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS). NA COR AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3920 TPX. NAS LATERAIS DA CALÇA DEVERÃO TER 2 FRISOS DE 1 CM CADA, FICANDO 1 CM ENTRE OS FRISOS, NA COR AMARELO PANTONE DE REFERÊNCIA 14-0852 TPX NA PARTE DA FRENTE E	VESTISUL	R\$ 38,00	R\$ 1.365.264,00

1



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			<p>AZUL CELESTE PANTONE DE REFERÊNCIA 17-4435 TPX NA PARTE DE TRÁS EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 70% POLIÉSTER 30% MODAL, COM GRAMATURA DE 170 G/M<sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS FIBRAS). CINTURA COM ELÁSTICO DE 4 CM COSTURADO EM MÁQUINA OVERLOCK E REBATIDO EM MÁQUINA CATRACA 4 AGULHAS. BOLSOS: NA FRENTE, LATERAL DIREITA E ESQUERDA DA CALÇA DEVERÁ SER COSTURADO UM BOLSO TIPO PIC, COM O MESMO TECIDO E COR DO CORPO E DESPONTADO COM MÁQUINA RETA DE UMA AGULHA. BARRA DA CALÇA DEVERÁ SER FEITA NA MÁQUINA GALONEIRA COM 2 AGULHAS BITOLA LARGA, COM 2CM DE LARGURA. FECHAMENTO INTERNO (GANCHO, ENTRE PERNAS, FIXAÇÃO DO ELÁSTICO E DAS LATERAIS) FEITO EM MÁQUINA OVERLOCK FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, NA COR PREDOMINANTE. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO. LOCALIZAÇÃO DA ETIQUETA NO CENTRO DO GANCHO TRASEIRO COSTURADA EM MAQUINA OVERLOCK1 AGULHA. ESTAMPA EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, O BRASÃO DO MUNICÍPIO MEDINDO 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: INÍCIO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DO GANCHO E A 3,0 CM DO FRISO AMARELO NA LATERAL. OBS: TAMANHOS VARIADOS, CONFORME NECESSIDADE DOS ALUNOS: Nº 2,4,6,8,10,12,14,16 E P,M,G,GG E XG.</p>			
03	66.200	UN	<p>CAMISETA MANGA CURTA COR BRANCA - CONFECCIONADO EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSIÇÃO 80% POLIÉSTER 20% MODAL, COM GRAMATURA DE 185 G/M<sup>2</sup> (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSIÇÃO DAS</p>	VESTISUL	R\$ 17,50	R\$ 1.158.500,00

VALDEMAR  
ABILA:0888562  
1953

Assinado de forma digital  
por VALDEMAR  
ABILA:08885621953  
Data: 2022.05.23  
16:53:31 -03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		<p>FIBRAS). GOLA EM RETILÍNEA COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600 G/M². GOLA COM 2,5 CM DE ALTURA (ESTANDO A PEÇA JÁ COSTURADA), INICIANDO COM LISTRA AZUL CELESTE PANTONE DE REFERÊNCIA 17-4435 TPX COM 1,0 CM, LISTRA AMARELO PANTONE DE REFERÊNCIA 14-0852 TPX COM 0,5 CM, LISTRA AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 14-0852 TPX COM 0,5 CM, LISTRA AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3920 TPX COM 1,0 CM. GOLA DECOTE V PREGADA NA CAMISETA COM OVERLOCK1 AGULHA. A BARRA DAS MANGAS DEVERÁ SER EM RETILÍNEA, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600 G/M². BARRA COM 2,5 CM (ESTANDO A PEÇA JÁ COSTURADA), INICIANDO COM LISTRA AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3920 TPX COM 1,0 CM, LISTRA AZUL CELESTE PANTONE DE REFERÊNCIA 17-4435 TPX COM 1,5 CM COSTURADA EM OVERLOCK1 AGULHA. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSIÇÃO DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, A DE FABRICAÇÃO. COM LOCALIZAÇÃO NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, COSTURADA EM OVERLOCK UMA AGULHA. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULHAS BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DA FRENTE E COSTAS EM PROCESSO</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

			SILKSCREEN, NA COR CINZA PANTONE DE REFERÊNCIA 14-4203 TPX. NAS COSTAS, COM A ESCRITA "BARRA MANSÁ" NA PARTE INFERIOR A 5,0 CM DA BARRA E CENTRALIZADO (CONFORME MODELO), NA FONTE DE LETRA ARIAL DIMENSÖES: 30,0 CM DE COMPRIMENTO POR 5,0 CM DE LARGURA. NA FRENTE, COM A ESCRITA "EDUCAÇÃO" NA VERTICAL NO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA A 5,0 CM DA BARRA E 5,0 CM DA LATERAL (CONFORME MODELO), NA FONTE DE LETRA ARIAL (CONFORME MODELO). DIMENSÖES: 5,0 CM DE LARGURA POR 40,0 CM DE COMPRIMENTO. OBS: TAMANHOS VARIADOS, CONFORME NECESSIDADE DOS ALUNOS: Nº 2,4,6,8,10,12,14,16 E P,M,G,GG E XG.			
04	33.410	UN	CAMISETA REGATA COR BRANCA - CONFECCIONADO EM MALHA, FIO MISTURA INTIMA COMPOSICÖO 50% POLIÉSTER 50% MODAL, C GRAMATURA DE 185 G/M² (TOLERÂNCIA DE 8% NA GRAMATURA E COMPOSICÖO DAS FIBRAS). GOLA EM RETILÍNEA COMPOSICÖO 100% POLIÉSTER CO GRAMATURA MÍNIMA DE 600 G/M². GOLA COM 2,5 CM DE ALTURA (ESTANDO A PEÇA JÁ COSTURADA), INICIANDO COM LISTRA AZUL CELESTE PANTONE DE REFERÊNCIA 17-4435 TPX COM 1,0 CM, LISTRA AMARELO PANTONE DE REFERÊNCIA 14-0852 TPX COM 0,5 CM, LISTRA AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3920 TPX COM 1,0 CM. GOLA DECOTE V PREGADA NA CAMISETA COM OVERLOCK1 AGULHA. AS CAVAS DEVERÃO SER EM RETILÍNEA, COMPOSICÖO 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 600 G/M². CAVAS COM 2,5 CM (ESTANDO A PEÇA JÁ COSTURADA), INICIANDO COM LISTRA AZUL MARINHO PANTONE DE REFERÊNCIA 19-3920 TPX COM 1,0 CM, LISTRA AZUL CELESTE PANTONE DE REFERÊNCIA 17-4435 TPX COM 1,5 CM COSTURADA EM OVERLOCK1 AGULHA. ETIQUETA INTERNA, COM LOGOMARCA DO FABRICANTE, CNPJ, NUMERAÇÃO DA PEÇA, COMPOSICÖO	VESTISUL	R\$ 16,00	R\$ 534.560,00

4

VALDEMAR

ABILA:08885621

953

Assinado de forma digital  
por VALDEMAR  
ABILA:08885621953  
Data: 2022.05.23 16:54:08  
-03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

		<p>DO TECIDO, INSTRUÇÃO DE LAVAGEM, ANO DE FABRICAÇÃO. COM LOCALIZAÇÃO NO CENTRO DO DECOTE COSTAS, COSTURADA EM OVERLOCK UMA AGULHA. COSTURAS DE ACABAMENTO: A BARRA DO CORPO DEVE SER REBATIDA COM LARGURA DE 2,0 CM E COSTURADA EM MÁQUINA GALONEIRA DE 2 AGULH BITOLA ESTREITA. COSTURAS INTERNAS: FEITAS COM FIOS 100% POLIÉSTER, Nº 120, EM MÁQUINA OVERLOCK DE UMA AGULHA. ESTAMPA DA FRENTE EM PROCESSO SILKSCREEN. NA PARTE DA FRENTE, NO LADO ESQUERDO DE QUEM VESTE, O BRASÃO DO MUNICÍPIO, 8,0 CM DE LARGURA X ALTURA PROPORCIONAL. LOCALIZAÇÃO: CENTRO DA ESTAMPA RENTE AO FINAL DA CAVA E O PONTO MAIS ALTO DO OMBRO. ESTAMPA DA FRENTE E COSTAS EM PROCESSO SILKSCREEN, NA COR CINZA PANTONE DE REFERÊNCIA 14-4203 TPX. NAS COSTAS, COM A ESCRITA "BARRA MANSA" NA PARTE INFERIOR A 5,0 CM DA BARRA E CENTRALIZADO (CONFORME MODELO), NA FONTE DE LETRA ARIAL DIMENSÕES: 30,0 CM DE COMPRIMENTO POR 5,0 CM DE LARGURA. NA FRENTE, COM A ESCRITA "EDUCAÇÃO" NA VERTICAL NO LADO DIREITO NA PARTE INFERIOR DA PEÇA A 5,0 CM DA BARRA E 5,0 CM DA LATERAL (CONFORME MODELO), NA FONTE DE LETRA ARIAL (CONFORME MODELO). DIMENSÕES: 5,0 CM DE LARGURA POR 40,0 CM DE COMPRIMENTO. OBS: TAMANHOS VARIADOS, CONFORME NECESSIDADE DOS ALUNOS: Nº 2,4,6,8,10,12,14,16 E P,M,G,GG E XG.</p>		
<b>VALOR TOTAL:</b>		*****		<b>R\$ 3.058.324,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DE PREÇOS:**

3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de cada entrega e desde que seja entregue a nota fiscal no departamento responsável.

3.2. Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irrevogáveis no período de **12 (doze) meses**, nos termos da Lei Federal nº10.192/2001, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-

5

VALDEMAR  
ABILA:088856  
21953

Assinado de forma digital por VALDEMAR ABILA:08885621953  
Data: 2022.05.23 16:54:25 -03'00'



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

financeiro, situação prevista na alínea "d" do Inciso II do art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**3.3.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, o Município convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a ATA de Registro de Preços.

**3.4.** Inexiste a possibilidade de adoção, pelas partes, de qualquer espécie de atualização financeira.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGISTRO DE PREÇOS E A VALIDADE DA ATA**

**4.1.** O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA de Registro de Preços, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura aquisição, com validade de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Boletim Oficial do Município – BOM.

**4.2.** O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**4.3.** Ao preço da licitante vencedora poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total.

**4.4.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA QUINTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS, DO RECEBIMENTO E DO CANCELAMENTO**

**5.1.** As aquisições serão formalizadas por Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento, cada vez que solicitada pelo setor contratante, desde que dentro do prazo de validade da ATA de Registro de Preços.

**5.2.** O MUNICIPIO, através da Coordenadoria de Compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

**5.3.** A empresa vencedora fica obrigada a entregar o(s) objeto(s) licitado(s) no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento de cada empenho ou documento equivalente emitido pelo **FME**.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

**5.4.** O aceite e aprovação dos produtos pelo Município, não exclui a responsabilidade civil da empresa vencedora por vício de quantidade ou qualidade do material ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência que deverá ser parte anexa a esta ATA;

**5.5.** O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

**5.6.** O cancelamento do registro de preços poderá ser:

**a)** a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ATA, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**b)** por iniciativa do MUNICÍPIO.

**c)** quando a empresa registrada não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**d)** quando a empresa registrada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica em sendo o caso, exigida neste edital ou quando a empresa descumprir as obrigações decorrentes da ATA de Registro de Preços (ANEXO VIII).

**e)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

**f)** a pedido do fornecedor.

**g)** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na ATA de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES PARA INADIMPLEMENTO:**

**6.1.** Caso a licitante deixe de cumprir quaisquer das obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio, a presente Licitação, ficará sujeito a uma ou mais das seguintes penalidades a juízo da administração do Município:

**a)** Advertência.

**b)** Multa diária correspondente a 0,1% (hum décimo por cento) do valor total da Nota de Empenho por dia de atraso que se verificar na data prevista para a entrega das mercadorias a serem adquiridas, bem como pelo não cumprimento do disposto em algum item deste edital. Persistindo a aplicação de multa por período igual ou superior a 05 (cinco) dias, considerar-se-á rescindido esta, de pleno direito, independentemente de perdas e danos que forem apurados, ficando ainda a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Barra Mansa**  
**Coordenadoria de Compras e Licitações**

- c) O MUNICÍPIO poderá, ainda, aplicar à LICITANTE, multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração; no entanto, o seu valor total não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor da Nota de Empenho.
- d) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e/ou indireta deste município pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.
- e) Declaração de inidoneidade, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.
- f) O atraso injustificado na entrega das mercadorias constitui motivo para o cancelamento da ATA de Registro de Preços, podendo nos termos do Art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

**6.2 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**6.2.1.** A ATA de Registro de Preços poderá ser revogada pelo Município:

- a) automaticamente;
- b) por decurso de prazo de vigência;
- c) quando não restarem fornecedores registrados.
- d) pelo município, quando caracterizado o interesse público.

Barra Mansa/RJ, 23, de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Angelita dos Santos Halfeld**  
Pregoeira

**Lilka Ribeiro Barbosa**  
Coordenadora de Compras e  
Licitação

**EMPRESA VENCEDORA: VESTISUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI**

**C.N.P.J.:** 09.411.384/0001-00

**Representante Legal:** Sr. Valdemar Abila

**CPF:** 088.856.219-53

VALDEMAR  
ABILA:08885621953  
Assinado de forma digital por VALDEMAR  
ABILA:08885621953  
Data: 2022.05.23 16:55:31 -03'00'

**Assinatura:** 21953